



CÂMARA MUNICIPAL DE

**LEME/SP**

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

**INDICAÇÃO Nº 900 / 2026**

**INDICA** ao Senhor Prefeito Municipal, providências necessárias para a criação do Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos – PTPI REFIS MUNICIPAL, com a finalidade de promover a regularização de débitos tributários e não tributários havidos com a Fazenda Pública Municipal, oferecendo condições facilitadas de pagamento aos contribuintes.

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do Art. 226 e seguintes do Regimento Interno, apresenta para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo o que segue:

**Considerando** que, a presente indicação tem como objetivo proporcionar aos contribuintes do Município de Leme uma oportunidade de regularização fiscal, permitindo que pessoas físicas e jurídicas possam quitar seus débitos junto à Fazenda Pública Municipal com condições diferenciadas, como parcelamentos especiais, redução de juros e multas moratórias, conforme critérios a serem estabelecidos pelo Poder Executivo;

**Considerando** que, a criação de um programa dessa natureza representa importante instrumento de política fiscal e financeira, beneficiando tanto os contribuintes quanto a Administração Pública, uma vez que possibilita a recuperação de créditos municipais, reduz índices de inadimplência e amplia a arrecadação sem a necessidade de aumento de tributos;

**Considerando** que, além disso, o atual cenário econômico impõe dificuldades financeiras a diversos cidadãos e empresários, tomando necessária a implementação de medidas que incentivem a regularização tributária, promovendo justiça fiscal e fortalecendo a capacidade de investimento do Município em áreas essenciais como saúde, educação, infraestrutura e assistência social;

**Considerando** que, programas semelhantes já foram adotados em diversos municípios brasileiros, demonstrando resultados positivos tanto na recuperação de receitas quanto na aproximação entre o Poder Público e a população;

**Considerando** que diante do exposto, e considerando a relevância dessa medida para a saúde pública municipal;

**INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, especial atenção do Poder Executivo para análise e implementação da presente indicação.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávares”, em 19 de maio de 2026.

*CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS*  
**Presidente da Câmara Municipal de Leme**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: [secretaria@camaraleme.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraleme.sp.gov.br) - SITE: [camaraleme.sp.gov.br](http://camaraleme.sp.gov.br)